E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.420 DE 24 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 806.123,42 (Oitocentos e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(26) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(04) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
ELEMENTO	(05) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(49) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS – PLA**	

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
DEST. RECUR.	**05.300.063**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.015,56
ELEMENTO	(404) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.751,12
DEST. RECUR	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(405) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1022 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.091**	
ELEMENTO	(290) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.102,82
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.008**	
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.445,14
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.028**	
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.099,18
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2124 - MANUTENÇÃO DO CAMPUS UNESP - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(479) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.501,60

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2157 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(621) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.708,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.051	
ELEMENTO	(632) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
UNIDADE ORÇ.	17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.	
PROGRAMA	0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(692) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(700) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL		806.123,42

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	01 – LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇ.	0101 – CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO	
PROGRAMA	0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(01) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.	
PROGRAMA	0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(689) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
ELEMENTO	(690) 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500,00
ELEMENTO	(691) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(693) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2176 - ADIANTAMENTOS - CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(694) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(698) 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
ELEMENTO	(699) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL		**147.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal para Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 32.102,82 (Trinta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 8.751,12 (Oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº da Proposta 11568304000/1130-07 Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº da Proposta 11568304000/1130-08 Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Básica de Saúde no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 5.501,60 (Cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.708,00 (Quinze mil, setecentos e oito reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Convênio de Mobilização Social – PEC 3000 para contratação de consultor especialista em intervenções artísticas/paisagísticas no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária e Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária no valor de R$ 10.445,14 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 31.015,56 (Trinta e um mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui o componente Teto Municipal Rede Cegonha no valor de R$ 18.099,18 (Dezoito mil, noventa e nove reais e dezoito centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.403/2014, de autoria do Executivo Municipal